



GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

– GEDIP –

EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO (2021/2022)

A Coordenação do Centro de Simulação e Intercâmbio da Escola Superior Dom Helder Câmara, no exercício de suas funções, torna público à sua comunidade discente a abertura do EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO para o GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO, de acordo com as seguintes disposições:

1. DO GEDIP

1.1. O Grupo de Pesquisa em Direito Internacional Público (doravante “GEDIP”), instituído pelo Centro de Simulação e Intercâmbio (doravante “CSI”), é coordenado pelo Professor André de Paiva Toledo (doravante “Orientador”).

1.2. O GEDIP tem como objetivo geral contribuir para o desenvolvimento do ensino e pesquisa em Direito Internacional dos Direitos Humanos na Escola Superior Dom Helder Câmara (doravante “DHC”), com ênfase para o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, do qual o Brasil se vincula obrigatoriamente. A DHC é uma instituição de ensino superior que se destaca no trabalho sobre Direitos Humanos, seguindo o exemplo de Dom Helder Câmara, Patrono Brasileiro dos Direitos Humanos, nos termos da Lei Federal nº 13.581/2017.

1.3. O GEDIP tem como objetivo específico representar a DHC na *Inter-American Human Rights Moot Court Competition* (doravante “IAMOOT” ou “Competição”), organizada pela American University (doravante “AU”), localizada em Washington DC (Estados Unidos).

2. DA COMPETIÇÃO

2.1. A Competição consiste na simulação de um julgamento perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, em que equipes do mundo inteiro, organizadas em instituições de

ensino superior, representam as partes de um caso hipotético envolvendo o Sistema Interamericano de proteção dos Direitos Humanos.

2.2. As equipes devem redigir uma peça processual, o memorial da(s) parte(s) autora(s) ou o contramemorial da parte ré – o que é definido por sorteio realizado pela organização da IAMOOT – relativo a um caso hipotético, envolvendo a interpretação e aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos e demais instrumentos jurídicos que compõem a base normativa do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

2.3. Na fase oral, as equipes fazem perante uma banca de examinadores, que atuam como juízes em simulação, a apresentação dos elementos de fato e de direito em favor da parte representada. A fase oral acontecerá na AU, de 15 a 20 de maio de 2022.

2.4. A competição é trilingue, sendo realizada em português, inglês e espanhol.

3. DA COMPOSIÇÃO DO GEDIP

3.1 O GEDIP é composto por 10 (dez) membros distribuídos em 04 (quatro) funções:

- a) Consultores: 02 (dois) estudantes da graduação, que tenham sido Oradores na Competição do ano anterior, precipuamente responsáveis por:
 - a. Auxiliar e orientar os Oradores Titulares na elaboração do memorial;
 - b. Solucionar dúvidas de todos os membros do GEDIP;
 - c. Fazer sugestões de pesquisa e redação;
 - d. Participar dos treinos orais, fazendo sugestões de oratória e retórica;
 - e. Eventualmente, integrar a equipe da DHC como Observadores durante a fase oral da Competição, levando-se em conta toda a experiência adquirida no ano anterior.
- b) Oradores Titulares: 02 (dois) estudantes da graduação, matriculados, no máximo, no 7º período no ato da inscrição de candidatura, que tenham sido Oradores Suplentes na Competição do ano anterior, precipuamente responsáveis por:
 - a. Realizar pesquisas;
 - b. Participar das reuniões semanais;
 - c. Acompanhar o site e as redes sociais da IAMOOT;
 - d. Acompanhar o processo de inscrição da equipe da DHC na IAMOOT;
 - e. Redigir o memorial;
 - f. Participar dos treinos orais como representante de parte processual;
 - g. Envolver-se, seguindo indicação do Orientador, na organização da viagem da equipe da DHC aos Estados Unidos;

- h. Fazer a sustentação oral da equipe durante a Competição.
- c) Oradores Suplentes: 02 (dois) estudantes da graduação matriculados, no máximo, no 5º período no ato da inscrição de candidatura, precipuamente responsáveis por:
 - a. Realizar pesquisas;
 - b. Participar das reuniões semanais;
 - c. Auxiliar os Oradores Titulares na elaboração do memorial;
 - d. Redigir informalmente o contramemorial;
 - e. Participar dos treinos orais como representantes da contraparte processual;
 - f. Extraordinariamente, substituir Orador Titular impossibilitado, por qualquer motivo, de exercer a função;
 - g. Eventualmente, integrar a equipe da DHC como Observadores durante a fase oral da Competição.
- d) Pesquisadores: 04 (quatro) estudantes da graduação, matriculados em qualquer período, precipuamente responsáveis por:
 - a. Realizar pesquisas;
 - b. Participar das reuniões semanais;
 - c. Auxiliar os Oradores Titulares na elaboração do memorial;
 - d. Auxiliar os Oradores Suplentes na elaboração do contramemorial informal;
 - e. Compor individualmente com 01 (um) Orador Suplente ou Orador Titular uma “dupla de pesquisa”, consistindo em colaboração direta;
 - f. Participar dos treinos orais como juízes ou oficial de corte;
 - g. Eventualmente, integrar a equipe da DHC como Observadores durante a fase oral da Competição.

3.2. Um dos Pesquisadores é indicado pelo Orientador como Secretário do GEDIP, sendo responsável por auxiliá-lo em tarefas de direção, lavrar ata de reunião, produzir relatório mensal de atividades e acompanhar a IAMOOT em seu site e redes sociais oficiais, dando notícia ao GEDIP de todas as atualizações.

3.3. A ordem de substituição, prevista no item 3.1.c.f deste Edital, se necessário, será definida pelo Orientador, após consulta ao CSI, tendo em vista os resultados individualmente apresentados pelos Oradores Suplentes ao longo da execução do projeto.

3.4. A composição do GEDIP é escalonada e gradativa, de forma que os Oradores Titulares sejam preferencialmente Consultores na edição seguinte da IAMOOT, caso haja interesse da DHC e do CSI em participar deste evento, o que é decidido ano-a-ano. Em momento oportuno, os referidos estudantes deverão, no prazo dado pelo Orientador, responder se

desejam permanecer no GEDIP na função de Consultores.

Parágrafo Único. Em virtude de decisão conjunta da DHC e do CSI, após parecer do Orientador, a preferência prevista no *caput* deste item pode não se concretizar, não existindo possibilidade de oferta de vaga em processo seletivo para a função de Consultor, em vista da necessidade de experiência prévia na Competição.

3.5. A composição do GEDIP é escalonada e gradativa, de forma que Oradores Suplentes sejam preferencialmente selecionados como Oradores Titulares na edição seguinte da IAMOOT, desde que haja interesse da DHC e do CSI em participar deste evento, o que é decidido ano-a-ano. Caso decida-se em favor da preferência, os referidos estudantes deverão, no prazo dado pelo Orientador, responder se desejam permanecer no GEDIP na função de Oradores Titulares.

Parágrafo Único. Em virtude de decisão conjunta da DHC e do CSI, após parecer do Orientador, a preferência prevista no *caput* deste item pode não se concretizar, o que implica a oferta de vaga em edital de seleção extraordinária para o preenchimento dessas funções por outros estudantes da graduação. **Trata-se de decisão única e exclusiva da DHC e do CSI, não existindo qualquer direito de preferência adquirido por parte de membro do GEDIP, independente de sua função.**

3.6. Os Pesquisadores não participam do escalonamento da equipe, tratando-se de vagas destinadas a acadêmicos que tenham interesse em colaborar tão somente na preparação da equipe para uma única edição da Competição. Caso haja o interesse do Pesquisador em permanecer no GEDIP, será necessário submeter a candidatura no processo seletivo seguinte.

3.7. Em razão do disposto nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, em cada ano, são ofertadas necessariamente vagas de Pesquisadores e Oradores Suplentes, tendo em vista o sistema escalonado e gradativo de construção da equipe. Por isso, a oferta de vagas de Oradores Titulares é extraordinária, nos termos do item 3.5, parágrafo único. Não há abertura de vagas para Consultores, pois se trata de função honorífica, exclusiva a quem já tenha atuado como Orientador Titular na edição anterior.

3.8. A composição do GEDIP existe para garantir a continuidade do trabalho individual por até três anos, por meio do qual o estudante da DHC terá a oportunidade de construir e consolidar os conhecimentos sobre o Direito Internacional e adquirir experiência em um contexto de competição de alto nível. A finalidade desta composição é garantir uma formação densa em Direitos Humanos aos estudantes da DHC.

3.9. A composição do GEDIP existe para assegurar a sequência do trabalho de equipe, em

que membros com mais experiência possam contribuir para o aprendizado dos novos membros. A finalidade desta composição é qualificar a equipe da DHC, no longo prazo, sem comprometer a competitividade, no curto prazo.

3.10. A viabilidade e o interesse em participar das próximas edições da Competição serão definidos ano-a-ano, por meio de decisão soberana e irrecorrível da DHC e do CSI, inexistindo qualquer compromisso prévio ou obrigatoriedade de organizar equipes para essas edições.

4. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1. O GEDIP organiza-se para a preparação e participação na IAMOOT, organizada pela AU, instituição de ensino superior que segue o calendário letivo do hemisfério Norte. Em virtude disso, o trabalho do GEDIP desenrola-se de agosto até junho do ano seguinte.

4.2. No desenvolvimento do projeto, o trabalho do GEDIP é dividido nas seguintes fases:

a) 1ª Fase (agosto): constituição do GEDIP, que consiste em:

- a. Elaboração e publicação de edital de seleção;
- b. Seleção dos integrantes do GEDIP, em conformidade com os itens abaixo.

b) 2ª Fase (setembro a dezembro): análise dos aspectos gerais referentes ao tema da Competição, que consiste em:

- a. Definição das “duplas de pesquisa”;
- b. Estudos dos memoriais dos anos anteriores;
- c. Leitura de doutrina;
- d. Fichamento de precedentes jurisprudenciais identificados;
- e. Inscrição da equipe na IAMOOT.

c) 3ª Fase (janeiro a março): compreensão do caso hipotético, que consiste em:

- a. Leitura do caso hipotético;
- b. Elaboração de perguntas de esclarecimento;
- c. Elaboração do memorial pelos Oradores Titulares;
- d. Elaboração do contramemorial pelos Oradores Suplentes;
- e. Correções e ajustes no memorial e contramemorial;
- f. Submissão do memorial corrigido e revisto;
- g. Organização da viagem aos Estados Unidos.

d) 4ª Fase (março a maio): preparação para a sustentação oral, que consiste em:

- a. Estudo do memorial e do contramemorial;
- b. Consolidação de precedentes jurisprudenciais identificados;

c. Simulação de audiência.

e) 5ª Fase (maio): participação da fase oral da Competição, que consiste em:

a. Viagem aos Estados Unidos de membros do GEDIP. **Importante: a seleção de Consultor, Orador Titular, Orador Suplente e Pesquisador do GEDIP não lhes dá o direito de receber ajuda financeira da DHC para a viagem aos Estados Unidos** (item 9.5);

b. Observação de outras rodadas por membros Observadores;

c. Reuniões diárias para ajuste da apresentação dos Oradores Titulares;

d. apoio por teletrabalho dos membros do GEDIP que ficaram no Brasil;

e. Sustentação oral dos Oradores Titulares durante as rodadas na AU.

f) 6ª Fase (junho): encerramento oficial do projeto, que consiste em:

a. Balanço do trabalho realizado no Brasil e nos Estados Unidos;

b. Encaminhamentos para o ano seguinte.

5. DAS VAGAS

5.1. Tendo em vista o disposto o item 3.4 acima, após parecer do Orientador, a DHC e o CSI decidiram convidar as Oradoras Titulares de 2021 para serem Consultoras na Competição de 2022, tendo em vista a qualidade do trabalho realizado no ano anterior. As referidas estudantes, em resposta à consulta do Orientador, manifestaram o desejo de exercer a função no GEDIP.

5.2. Tendo em vista o disposto o item 3.5 acima, após parecer do Orientador, a DHC e o CSI decidiram conceder às Oradoras Suplentes de 2021 o direito de serem Oradoras Titulares na Competição de 2022, tendo em vista a qualidade do trabalho realizado no ano anterior. As referidas estudantes, em resposta à consulta do Orientador, manifestaram o desejo de exercer o direito de preferência.

5.3. Em virtude do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima, a presente seleção visa o preenchimento de **02 (duas) vagas** de Orador Suplente e **04 (quatro) vagas** de Pesquisador.

5.4. É vedada a participação no GEDIP de estudantes que integrem outra equipe de simulação existente no âmbito do CSI, **salvo** no caso das Consultoras, em razão da importância estratégica da proximidade com o GEDIP das Oradoras Titulares da Competição realizada no ano anterior.

6. DA CANDIDATURA

6.1. As inscrições de candidatura poderão ser feitas no período de **30 de agosto a 08 de**

setembro de 2021, exclusivamente por meio do acesso ao formulário disposto neste link:

<https://forms.gle/zyVGC1UieZJFCEqQ9>

6.2. Pode ser candidato o estudante da DHC, regularmente matriculado na graduação, desde que cumpridas as exigências específicas para cada função do GEDIP, conforme o item 3.1 deste Edital.

6.3. O estudante que for membro em outro grupo de simulação não poderá ser candidato a membro do GEDIP, nos termos do item 5.4 do Edital.

6.4. Para inscrição válida, o candidato deverá responder o formulário até o final, com o preenchimento e anexo(s) correto(s) de todos os dados lá especificados, em especial:

- a) Nome completo;
- b) Número de matrícula;
- c) E-mail;
- d) Telefone;
- e) Número de CPF;
- f) Comprovante de Matrícula (anexar);
- g) Currículo (anexar).

6.5. O não cumprimento dos requisitos constantes dos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital, no momento da inscrição, importará na desclassificação do candidato, ficando o mesmo impedido de participar das fases seguintes.

6.6. É necessário que o candidato seja estudante da DHC durante todo o processo seletivo e permanência no GEDIP, sob pena de indeferimento da inscrição da candidatura, desclassificação ou exclusão do grupo. Esta disposição não se aplica às Consultoras.

6.7. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar das reuniões semanais do GEDIP, que acontecerão nas **quartas-feiras**, de **17h00 a 18h30**, por meio da plataforma Microsoft Teams.

6.8. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar qual(is) função(ões) pretende exercer no GEDIP, sendo possível, portanto, a inscrição em mais de uma função, desde que respeitada a condição do período matriculado, nos termos do item 3.1 deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção é feita pela Comissão de Seleção, composta pelo Orientador e representantes do CSI.

7.2. A seleção será feita por meio de análise de currículo e entrevista.

7.4. As entrevistas serão realizadas pelo Orientador por meio da plataforma Microsoft

Teams, no dia **15 de setembro de 2021**, a partir das 13h00.

7.5. As entrevistas serão agendadas em razão do número de candidaturas, o que será informado ao candidato em momento oportuno.

7.6. No momento da entrevista, o candidato informará ao Orientador qual(is) função(ões) está disposto a exercer no GEDIP, conforme o item 5.3 deste Edital, sendo possível a indicação de mais de uma.

7.7. Quando da análise do currículo, valorizar-se-á *inter alia* a participação do candidato em:

- a) Simulações do ensino médio (por exemplo, mini-ONU);
- b) Simulações do CSI (TRI-e, TJD-e, TJS etc.);
- c) Simulações do ensino superior, organizadas por outras instituições;
- d) Grupos de simulação existentes no âmbito do CSI;
- e) Grupos de iniciação científica e pesquisa no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da DHC;
- f) Grupos de simulação, iniciação científica ou pesquisa de outra instituição de ensino;
- g) Seminários temáticos ou tópicos de aprofundamento na DHC;
- h) Eventos, projetos, grupos, publicações ou outras iniciativas sobre Direito Internacional;
- i) Eventos, projetos, grupos, publicações ou outras iniciativas sobre Direitos Humanos.

7.8. Quando da análise da entrevista, valorizar-se-ão *inter alia* os seguintes aspectos:

- a) Disponibilidade para participar das reuniões e demais atividades do GEDIP e do CSI;
- b) Domínio e fluência de língua estrangeira;
- c) Performance oratória;
- d) Interesse em estudar o Direito Internacional dos Direitos Humanos;
- e) Conhecimento de institutos de Direito Internacional;
- f) Conhecimento de institutos de Direitos Humanos;
- g) Motivação em ser membro do GEDIP.

7.9. Os candidatos portadores de certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira, preferencialmente o inglês e o espanhol, deverão apresentar ao Orientador uma cópia dos mesmos no momento da entrevista.

7.10. Após uma hora do horário marcado para o início das entrevistas, a Comissão de Seleção poderá, ante a ausência de quaisquer candidatos, dar por encerrada a seleção. Caso a Comissão de Seleção exerça tal prerrogativa, os inscritos que não tiverem se submetido à

seleção serão reputados desistentes.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado por meio por meio das plataformas digitais indicadas no item 9.8 deste Edital, até a data provável de **17 de setembro de 2021**.

8.2 Os candidatos selecionados terão até 02 (dois) dias úteis para confirmar o interesse em fazer parte do GEDIP, por meio do endereço eletrônico csi@domhelder.edu.br, sob pena de desclassificação. Caso não haja interesse, o candidato seguinte na ordem de classificação será contactado por email para responder, no mesmo prazo, se tem interesse em participar do GEDIP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção garante aos estudantes o direito de serem membros do GEDIP até o final do primeiro semestre letivo de 2022, salvo se ocorrer a exclusão prevista nos itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados comprometem-se a permanecer no GEDIP até o final do primeiro semestre de 2022, salvo caso de força maior.

9.2. Serão atribuídas 30 horas de atividades complementares aos membros do GEDIP que obtiverem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e cumprirem todas as atividades que lhes forem conferidas pelo Orientador.

9.3. Uma vez selecionado, o candidato que demonstrar interesse em ser do GEDIP, compromete-se também a ficar à disposição do CSI para participar de atividades consideradas importantes e estratégicas como, por exemplo, o Tribunal Internacional Estudantil (TRI-e), o Torneio Jurídico de Debates Estudantil (TJD-e), o Tribunal do Júri Simulado (TJS), exposições em escolas do ensino médio, feiras estudantis ou qualquer outro evento acadêmico em que haja a participação do CSI. O descumprimento desta obrigação é motivo de exclusão do membro do GEDIP, que será determinada pelo Coordenador do CSI, após consulta ao Orientador.

9.4. Com o objetivo de garantir a qualidade do trabalho, o comprometimento dos membros do GEDIP com o objetivo comum e a competitividade da equipe, o Orientador poderá excluir do GEDIP qualquer de seus membros, após consulta ao Coordenador do CSI.

Parágrafo único. Por comprometimento com o GEDIP, entende-se não apenas o cumprimento das atividades previstas no item 3.1, mas especialmente a prática fundada na boa-fé, transparência, respeito, generosidade e altruísmo.

9.5. A aprovação no processo seletivo não vincula a DHC ou o CSI ao custeio de despesas ou fornecimento de ajuda financeira para a participação dos membros da equipe na edição de 2022 da Competição. Eventual fomento institucional, mesmo que parcial, só será concedido, caso haja disponibilidade financeira, após deliberação da DHC e do CSI, analisado o parecer do Orientador referente ao trabalho realizado efetivamente por cada membro durante a fase de preparação da equipe.

9.6. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos soberanamente pela DHC e pelo CSI.

9.7. Todos os atos referentes ao GEDIP serão publicados no site da DHC, na [página dedicada ao grupo](#), sendo sinalizados e divulgados por meio do perfil do CSI (feed ou story) no Instagram e Facebook (ambos @csidhc).

9.8. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre o Edital devem ser enviados para o endereço eletrônico: csi@domhelder.edu.br.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2021

Coordenação do Centro de Simulação e Intercâmbio
Escola Superior Dom Helder Câmara